

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO
CURSO DE MEDICINA

Edital Retificado de **15 de novembro de 2020**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR DE OUTROS CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE PARA O CURSO DE MEDICINA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2021

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO** torna pública a abertura de inscrições para o Concurso de Seleção de Candidatos (I) à transferência externa de curso de Medicina e demais cursos de saúde de outras instituições de Ensino Superior e (II) para ingresso de portadores de diplomas de graduação no ensino superior de outros cursos da área de saúde da Universidade Estácio de Sá e de outras Instituições de Ensino para o curso de Graduação em Medicina Autorizado pela Portaria Ministerial nº 399 de 22/07/2014, publicada no Diário Oficial da União de 23/7/2014.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso visa o provimento de **17 (dezessete) vagas** para fins de TRANSFERÊNCIA/INGRESSO, dispostas até o quarto período do curso de MEDICINA, Bacharelado, para o primeiro semestre de 2021.

1.1.1 A Instituição esclarece que não há vagas para períodos diferentes do informado no item 1.1

1.2 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital observado o Regimento Interno da Instituição, especialmente nos artigos que dispõem sobre Transferência e o Regulamento de Aproveitamento de Disciplinas.

1.3 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.

1.4 Poderão se inscrever no Processo Seletivo de Transferência/Ingresso para o Curso de Medicina no **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO:**

- I) candidatos regularmente matriculados em cursos da área de Saúde e de Medicina de outras Instituições de Ensino Superior nacionais regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC (Transferência Externa) e Instituições estrangeiras;
- II) candidatos portadores de diploma de graduação no ensino superior de outros cursos da área de Saúde da Universidade Estácio de Sá e de outras Instituições de Ensino Superior regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC (Segunda Graduação) e Instituições estrangeiras.

1.5 Para fins deste Edital, consideram-se como curso de saúde os seguintes: Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Psicologia.

1.6 A esta Instituição e à ECONRIO cabem a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção da Instituição.

2 DO CURSO

2.1 O Curso de Medicina bacharelado é oferecido no **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO**, em turno integral, situada na Rua Abrahão Issa Halach, nº 980, Bairro Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.096-160.

2.2 Objetivos gerais do curso:

- a) Incentivar a participação ativa do aluno;
- b) Integrar os conteúdos básicos e clínicos, assim como a teoria e a prática;
- c) Capacitar o aluno para identificar as informações necessárias à solução de problemas;
- d) Incentivar a participação dos alunos em pesquisa nas áreas básicas, clínicas e na saúde coletiva;
- e) Buscar parcerias com a rede local de serviços de saúde e instituições da comunidade, atuando como campos de estágio profissional;
- f) Proporcionar o contato dos alunos, recém-graduados, com os pacientes e suas famílias, enfatizando a importância da comunicação na relação médico-paciente;
- g) Desenvolver a atitude ética voltada para o bem-estar dos pacientes, integrando conteúdo da antropologia e psicologia médicas com conhecimentos das áreas básicas, clínicas e com a saúde mental;
- h) Incentivar a leitura e a crítica da literatura recente, nacional e internacional, discutida e apresentada em seminários e mesas-redondas;
- i) Adotar a saúde da família como eixo da formação profissional, em níveis ambulatorial e hospitalar;
- j) Acompanhar, por meio de equipe especializada, o desenvolvimento profissional e pessoal do aluno, ao longo de todo o curso;
- k) Avaliar o aluno, priorizando tanto a aquisição de conhecimento teórico quanto a capacidade de desempenho nas habilidades inerentes à profissão;
- l) Aplicar conhecimentos das ciências básicas, da clínica e das ciências humanas aos problemas de saúde e solucioná-los, tanto em relação ao indivíduo como à sua família;
- m) Ensinar o aluno a se comunicar adequadamente com os pacientes e seus familiares, desenvolvendo o trabalho cooperativo na equipe de saúde.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://portal.estacio.br/medicina>;
- b) tomar ciência das normas do Edital;
- c) selecionar a unidade que deseja fazer a inscrição;
- d) optar pelo processo seletivo de **Transferência Externa** e clicar na opção “INSCREVA-SE”
- e) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- f) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
- g) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário);
- h) realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
- i) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);

- 3.2 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 3.3 O boleto só poderá ser gerado através do sistema de inscrição ECONRIO, acessado a partir do site portal.estacio.br/medicina, devendo ser desconsiderado qualquer boleto eventualmente recebido por outro meio.
- 3.4 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.5 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.6 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição no seu recibo do requerimento de inscrição. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato **pelo e-mail medestacio@econrio.com.br** até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.
- 3.7 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico <https://portal.estacio.br/medicina>.
- 3.8 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.9 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.10 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 3.11 O candidato portador de necessidades especiais que necessite de condições especiais para realização da prova deverá mandar e-mail para medestacio@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 3.12 Lactantes que precisarem amamentar ao longo da prova também deverão mandar e-mail para medestacio@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1) informando sua condição.
- 3.13 As Instituições de Ensino Superior constantes deste Edital, seguindo as orientações quanto às políticas públicas para a educação inclusiva, especificamente o que expressam a Lei nº. 10.098/2000 e o Decreto no.

5.296/2004, informam que possuem:

- a) disponibilidade para providenciar o material necessário de modo a atender aos portadores de necessidades especiais, quando informados no procedimento de inscrição;
- b) serviço educacional especializado desenvolvido pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPp), que oferece atendimento educacional aos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
- c) promoção da acessibilidade com a eliminação de barreiras físicas;
- d) intérprete de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos;
- e) flexibilidade nos critérios de aplicação e correção da redação e das provas discursivas.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

4.1 Após a etapa de inscrição pelo site, descrita na seção 3, o candidato deverá, **no prazo definido no Anexo 1 - Calendário**, enviar, **via sistema**, todos os documentos comprobatórios constantes dos itens 4.3 e 4.4, conforme o caso, em formato PDF.

4.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção **“Enviar documentação comprobatória da inscrição”** para fazer o *upload* dos documentos necessários para análise.

4.3 No caso de candidatos regularmente matriculados em cursos da área de Saúde e de Medicina de outras Instituições de Ensino Superior (item 1.4, I) deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- a) Fotocópia da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c) Fotocópia do Título de Eleitor*;
- d) Fotocópia de comprovante de residência atualizado*;
- e) Fotocópia de Certificado Militar (se aplicável)*;
- f) Declaração de conduta escolar, constando que a matrícula do candidato não se encontra *sub judice*;
- g) Declaração de situação junto ao ENADE (se aplicável);
- h) Original do Histórico Escolar completo, fornecido pela IES de origem;
- i) Critérios de avaliação do curso;
- j) **Cópias dos programas das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias (todas as páginas devem estar carimbadas e assinadas pela IES de origem)**;
- k) Declaração de Autorização ou Reconhecimento do Curso.

Importante: Todas as cópias deverão estar legíveis e em hipótese alguma serão aceitos documentos via fax ou Sedex encaminhados diretamente à Faculdade;

***Conforme item 4.2, todos estes documentos sinalizados acima deverão ser entregues na unidade em sua versão original.**

4.4 No caso de candidatos portadores de diploma de graduação no ensino superior de outros cursos da área de Saúde (item 1.4, II) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c) Fotocópia do Título de Eleitor*;
- d) Fotocópia de comprovante de residência atualizado*;
- e) Fotocópia de Certificado Militar (se aplicável)*;
- f) Critérios de avaliação do curso;
- g) Fotocópia do Diploma de Curso Superior de Graduação de Instituição devidamente credenciada pelo MEC, conforme legislação pertinente (fotocópia da frente e do verso do documento);
- h) Fotocópia do Histórico Escolar oficial do Curso Superior de Graduação;
- i) Cópia dos programas das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias **(todas as páginas devem estar carimbadas e assinadas pela IES de origem)**;
- j) Declaração/Portaria de Autorização ou Reconhecimento do Curso.

Importante: Todas as cópias deverão estar legíveis e em hipótese alguma serão aceitos documentos via fax ou Sedex encaminhados diretamente à Faculdade;

***Conforme item 4.2, todos estes documentos sinalizados acima deverão ser entregues na unidade em sua versão original.**

4.5 Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um por cada item, no sistema. No caso de arquivos muito pesados, o candidato poderá enviar o link do arquivo na nuvem para que seja baixado pela Estácio. O arquivo deverá estar definido como de acesso público para que o mesmo possa ser visualizado para análise.

4.6 No ato da inscrição, o candidato regularmente matriculado em curso da área de Saúde e de Medicina de outras Instituições de Ensino Superior deverá comprovar, OBRIGATORIAMENTE, que está regularizado (matriculado ou trancado) na instituição de origem devidamente autorizada ou reconhecida pelo MEC, conforme legislação pertinente, tendo cursado no mínimo um período completo e no máximo 75% do respectivo curso.

4.7 Conforme previsto no Regulamento de Aproveitamento de Disciplinas, apenas serão aproveitadas as disciplinas já cursadas, isoladamente ou em grupo de disciplinas, que preencham, cumulativamente:

- I) carga horária mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da disciplina em que o discente pretende a isenção;
- II) conteúdo programático compatível;
- III) prazo máximo de 10 (dez) anos do cumprimento da disciplina, com aprovação.

4.8 Caso o aluno não preencha as condições previstas no item anterior, poderá, a critério da IES, ser aproveitado no 1º período do respectivo curso.

4.9 Em casos de alunos oriundos de Instituições estrangeiras, todos os documentos devem ser recentes (será considerado “recente” o prazo máximo dos últimos doze meses) e apresentar chancela do Consulado da República Federativa do Brasil ou o Apostilamento de Haia, no país onde foram cursadas as matérias, e legalizado previamente pelos Ministérios da Educação e das Relações Exteriores do país de origem. É necessária, também, a tradução juramentada dos referidos documentos.

4.10 No caso de candidato portador de diploma de graduação no ensino superior de Instituições Estrangeiras de outros cursos da área de Saúde, além de observado os requisitos do item 4.4, deverá apresentar, como documento comprobatório da escolaridade, o Diploma de Graduação do Ensino Superior que deve estar revalidado em Universidade Pública Brasileira, que possua o mesmo curso reconhecido. O Diploma do curso de graduação deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 3/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de junho de 2016.

4.11 Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada nos itens 4.3 e 4.4 deste Edital.

4.12 A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

4.13 A inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

4.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO**.

5 CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico <https://portal.estacio.br/medicina> no período estabelecido no calendário (Anexo 1).

5.2 O acesso à plataforma de realização da prova on-line será por meio de um link dentro da área do candidato no sistema de inscrição. O link para o sistema estará disponível no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.

5.3 Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados pessoais e verificar se estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.

5.4 Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar via e-mail (medestacio@econrio.com.br) a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).

5.5 O candidato deverá apresentar a sua confirmação de inscrição no dia da matrícula.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A prova será constituída de:

- a) Prova Objetiva contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo 8 (oito) pontos cada, totalizando 80 (oitenta) pontos;
- b) Prova de Redação, valendo 10 (dez) pontos com peso 2, totalizando 20 (vinte) pontos.

6.2 Os conteúdos cobrados nas questões da prova estão indicados no Anexo 2 – Conteúdo Programático. O tema da redação será conhecido no dia da prova.

6.3 Diante do contexto de prevenção por conta da pandemia (COVID-19), as provas serão realizadas de forma on-line, na data e hora estabelecidos no Anexo 1 - Calendário, e terão 1h30min de duração.

6.4 Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato se certifique quanto às seguintes condições mínimas necessárias em relação a equipamento, *hardware* e *software*:

- a) ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de software específico;
- b) sistema operacional Windows 7 ou superior;
- c) conexão de Internet: 10 Mbps ou superior;
- d) recomendado, ao menos, 500MB de RAM livre para execução da aplicação;
- e) teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2); e
- f) webcam e microfone em perfeito estado de funcionamento.

6.5 A ECONRIO enviará aos candidatos com inscrição confirmada, para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, instruções de como preparar seu computador, na data prevista de disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, conforme Anexo 1 - Calendário

6.6 É importante que a configuração seja feita antes do dia da prova a fim de evitar qualquer transtorno no horário do exame.

6.7 Softwares como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso ao ambiente de prova deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o ambiente de prova e o *software* do equipamento do candidato.

6.8 Não será permitida a realização da prova por equipamentos móveis de qualquer tipo (celulares, smartphones, tablets ou qualquer outro).

6.9 O candidato deverá acessar a plataforma de prova com antecedência e aguardar para realizar o acesso preliminar, realizando a captura de imagem do documento com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou RNE) captura de imagem do rosto e preenchimento dos dados de inscrição.

6.10 Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, as imagens captadas do candidato no dia da prova serão utilizadas no momento da matrícula, a fim de evitar tentativas de fraude na realização da prova.

6.11 Todos os procedimentos de acesso à prova, incluindo a validação do documento e identificação do candidato pelo fiscal não reduzem o tempo de prova para o candidato.

6.12 O candidato deve manter a posse do documento original de identificação com fotografia (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou RNE) usado na identificação, durante toda a prova. O documento poderá ser

solicitado mais de uma vez, pelo fiscal remoto, durante a prova.

6.13 O ambiente onde o candidato estiver acomodado para realização da prova deve ser considerado como uma sala de provas durante todo o momento da duração do exame, não devendo ninguém falar com o candidato, estar próximo ao mesmo e/ou emitir ruídos. Água, chocolates e outros alimentos adequados devem estar próximos ao candidato a fim de evitar deslocamentos.

6.14 O candidato não poderá realizar a prova usando gorro/touca, casaco com capuz, boné, óculos escuros ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial.

6.15 O candidato deve se vestir adequadamente para a realização da prova, sendo passível de desclassificação o candidato que não observar essa regra (apresentar-se sem camiseta ou apenas com roupas íntimas, por exemplo).

6.16 **A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, onde o candidato é acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone).**

6.17 **Toda a prova será gravada em áudio e vídeo** e, somado a isso, a tela do computador também será monitorada simultaneamente.

6.18 Durante o período de realização da prova on-line, não é permitido a consulta à internet ou a outras fontes de informação, bem como o acesso a softwares ou aplicativos. O computador não deverá estar conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, pois o navegador identificará o equipamento conectado e não permitirá o acesso a prova.

6.19 O candidato deve manter seu rosto visível e de frente para a webcam durante toda a prova, pois todo desvio de olhar ou movimento de cabeça para fora da área da tela será considerado uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato. A webcam deve ser ajustada de forma que o rosto esteja plenamente visível, em posição frontal, para o fiscal durante toda a prova.

6.20 O candidato não deve se ausentar da frente do computador em hipótese alguma, pois tal situação será considerada uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato.

6.21 Durante a realização da prova, por qualquer motivo, incluindo instabilidade de rede ou problema técnico, o candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessar a prova novamente, sendo esta última considerada finalizada.

6.22 **O CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO** não se responsabiliza por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio da redação.

6.23 O **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO**, na eventualidade de motivo de força maior, reserva-se o direito de alterar data, horário e local de exame.

6.24 As provas e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no Anexo 1 – Calendário.

6.25 É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.

6.26 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito, a serem solicitados, via sistema, no período indicado no Calendário (Anexo 1).

6.27 O recurso de que trata o item anterior poderá ser feito contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

6.28 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.29 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

6.30 Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Calendário (Anexo 1).

6.31 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.32 O **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO** informa que não possui nenhum convênio ou parceria com terceiros para a elaboração/apresentação de recurso quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito.

6.33 A não observância de qualquer dos itens acima terá como consequência a eliminação do candidato do processo seletivo.

7 DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar, com a listagem dos inscritos confirmados e as notas das provas, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

7.2 Para constar na relação de notas do resultado preliminar (listagem de inscritos confirmados), o candidato deverá ter cumprido todos os seguintes requisitos:

- a) ter concluído o processo de inscrição e efetuado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo;
- b) ter enviado a documentação elencada nos itens 4.3 e 4.4;
- c) a documentação enviada ter sido DEFERIDA na análise efetuada pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO**;
- d) ter realizado a prova.

7.3 Todos os candidatos terão acesso ao resultado individual da análise da documentação comprobatória da inscrição (itens 4.3 e 4.4) e das notas, via sistema, pelo Boletim de Desempenho.

7.4 Serão admitidos pedidos de **recurso quanto ao resultado da análise da documentação** comprobatória da inscrição (itens 4.3 e 4.4), no período informado no calendário (Anexo 1).

7.5 Para realizar seu pedido de recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://portal.estacio.br/medicina> e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
- b) clicar em “Recurso quanto ao resultado preliminar”;
- c) selecionar o(s) documento(s) que deseja fazer recurso;
- d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

7.6 Na hipótese do candidato não constar na listagem dos inscritos confirmados por falta de envio ou pendência da documentação solicitada nos itens 4.3 ou 4.4, observada a data limite prevista no Anexo 1 - Calendário, em função de não ter obtido a mesma por culpa ou inércia da IES de origem, caberá recurso para apresentação das evidências de que o candidato empreendeu todos os esforços necessários para obter a documentação obrigatória e por isto não pode ser prejudicado devido ao comportamento da IES de origem. Estes pleitos ficam condicionados à análise da Direção da Instituição e desde que o prazo para entrega não ultrapasse o término (último dia) da primeira semana de provas (PR1), conforme o disposto no respectivo Calendário Acadêmico do Curso.

7.6.1 Em caso de apresentação de novos documentos de que trata o item 7.6, para pleito de isenção de disciplina (s), já tendo sido concluída a alocação do candidato classificado em período prevalente, a análise documental será realizada obrigatoriamente no semestre letivo subsequente.

7.7 Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por qualquer outra forma que não a prevista no item 7.5.

7.8 O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo nova solicitação de recurso.

7.9 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de recurso quanto à análise da documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.10 O resultado da análise da documentação, após recurso, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

7.11 O **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO** informa que não possui nenhum convênio ou parceria com terceiros para a elaboração/apresentação de recurso quanto ao indeferimento de documentação comprobatória da inscrição.

- 7.12 Serão admitidos **pedidos de revisão de notas da redação** no período informado no calendário (Anexo 1).
- 7.13 Para realizar seu pedido de revisão de notas, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- acessar o endereço eletrônico <https://portal.estacio.br/medicina> e entrar no sistema clicando em "Acompanhar Inscrição";
 - preencher o requerimento de revisão de notas;
 - escolher a forma de pagamento desejada entre as disponíveis (boleto bancário ou cartão de crédito);
 - efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- 7.14 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de notas.
- 7.15 Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por qualquer outra forma que não a prevista no item 7.13.
- 7.16 A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 7.17 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.
- 7.18 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.19 O resultado das notas das provas, após a revisão, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 7.20 Toda comunicação ao candidato ocorrerá exclusivamente por meio do site <https://portal.estacio.br/medicina> ou através do e-mail **medestacio@econrio.com.br**, devendo ser desconsiderada qualquer comunicação recebida por outro meio.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 O resultado final do Processo Seletivo de Transferência/Ingresso para o Curso de Medicina o terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota zero na Prova Objetiva ou zero na Prova de Redação.
- 8.3 Da mesma forma, o candidato que não obtiver a nota final maior ou igual a 50 (cinquenta) será eliminado do processo seletivo.
- 8.4 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração os seguintes critérios:
- maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - candidato mais idoso.
- 8.5 Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final, de acordo com o total de vagas previsto no item 1.1 do presente Edital.
- 8.6 A divulgação da relação dos candidatos classificados, após análise dos recursos, será realizada na data

prevista no Anexo 1 - Calendário, no site portal.estacio.br/medicina.

9 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO** nos **dias previstos** no Anexo 1 – Calendário, conforme endereço informado no item 2.1, portando obrigatoriamente a versão original dos documentos relacionados nos itens 4.3 e 4.4, conforme o caso.

9.2 **Caberá à Coordenação do Curso a criação da grade de horários de cada candidato classificado, selecionando as disciplinas onde ele será alocado.** Poderá haver a necessidade de complementação de disciplinas referentes aos períodos do Curso de Medicina.

9.2.1 A alocação dos candidatos classificados será realizada em turmas pré-existentes, previstas para o semestre letivo. O candidato deve ter ciência que a Instituição reserva o direito de não criar turmas complementares às existentes para alocar candidatos classificados.

9.3 A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada conforme item 9.1 nos **dias previstos** no Anexo 1 – Calendário. O candidato que não apresentar toda a documentação necessária e exigida no ato da inscrição perderá o direito à matrícula.

9.4 Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 9h às 17h.

9.5 Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, na matrícula, Carteira de Identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.

9.6 A matrícula poderá ser feita sob procuração com firma reconhecida em cartório, por semelhança.

9.7 **ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato se obriga a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá apresentar, na matrícula, a cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência.

9.8 Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.

9.9 O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no primeiro semestre do ano letivo de 2021.

9.10 Ao aluno calouro não é permitido efetuar trancamento de matrícula, sem que ao menos tenha cursado um período do curso, sendo-lhe facultado o cancelamento da matrícula.

9.11 As atividades acadêmicas do **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO** para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme calendário acadêmico vigente no semestre 2021.1.

10 DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1 Caso algum candidato classificado não faça sua matrícula, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO** fará as reclassificações conforme critério de datas definida pela unidade, convocando os candidatos com as notas subsequentes para se matricularem, no horário das 9h até às 17h.

10.2 Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de reclassificação no portal portal.estacio.br/medicina e seguir os procedimentos indicados neste Edital para efetivação da matrícula, sob pena de ser considerado desistente.

10.3 A efetividade e quantidade de reclassificações ficarão sujeitas às possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula, de acordo com a necessidade da IES para o devido preenchimento das vagas ofertadas nesse Edital.

10.4 Caso haja necessidade, serão realizadas outras reclassificações. As datas para matrículas das reclassificações serão definidas pela unidade e deverão ocorrer de 9h às 17h, conforme horário de atendimento da Secretaria do Campus.

10.5 As eventuais vagas excedentes de uma unidade com Edital de Transferência Externa aberto poderão ser preenchidas por candidatos de outra unidade com Edital de Transferência Externa aberto, desde que as duas condições a seguir sejam preenchidas: 1) não haver mais candidatos na fila de espera da unidade com vagas excedentes; 2) haver candidatos em lista de espera na unidade com todas as vagas preenchidas.

10.6 Caso as condições do item 10.5 sejam preenchidas, a Estácio fará uma convocação para matrícula na unidade com vagas disponíveis com a relação de candidatos em lista de espera da outra unidade, respeitando os critérios e a ordem de classificação.

10.7 Todas as comunicações da Estácio com o candidato, ocorrerão por meio do site portal.estacio.br/medicina, **devendo ser desconsiderada qualquer bolsa ou vantagem ofertada por redes sociais, mensagens através de aplicativos ou outro meio.**

11 DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO**, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando as Mantenedoras a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas pertencentes ao mesmo grupo educacional, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.

11.2 O **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO** se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

11.3 O **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO** se responsabiliza por salvaguardar, ainda, os direitos do candidato de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

11.4 O **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO** tomará as medidas cabíveis e aplicar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico <https://portal.estacio.br/medicina>, no recibo requerimento de inscrição e nas instruções das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.

12.2 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outra pessoa verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) durante a realização das provas se ausentar da frente da *webcam*;
- d) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- f) obtiver as notas/pontos previstos no item 8.2 ou não obtiver a pontuação mínima prevista no item 8.3 do presente Edital.

12.4 A gravação da prova do candidato poderá ser auditada posteriormente e, caso constatada alguma irregularidade prevista nesse Edital, resultar na eliminação do candidato em qualquer fase do presente Edital.

12.5 No ato da matrícula, bem como em período diverso, o candidato deverá ser submetido a verificação das suas imagens captadas no dia da prova serão utilizadas, a fim de evitar tentativas de fraudes.

12.6 Caso haja divergência na análise, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.

12.7 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao

apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.

12.8 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.

12.9 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao presente Processo Seletivo.

12.10 Não há previsão de concessão de descontos institucionais, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.

12.11 Caso tenham, as vagas de FIES serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação, em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria nº 533, de 12 de junho de 2020. Estas vagas serão ofertadas através de processo seletivo e calendário próprio que serão divulgados posteriormente pelas respectivas Instituições de Ensino Superior.

12.12 Não será realizada a transposição de valores, referente à taxa de matrícula e mensalidade, para os candidatos já matriculados em uma das unidades, que forem aprovados e queiram migrar para outro processo seletivo desta Instituição.

12.13 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos, informações e/ou outros meios ilícitos o candidato terá sua matrícula anulada, sem direito a qualquer reembolso pelos serviços disponibilizados pela Faculdade.

12.14 Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Ribeirão Preto, 09 de novembro de 2020.

ANEXO 1 – DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrição	10/11 a 04/01/2021	https://portal.estacio.br/medicina
Pagamento da taxa de inscrição	10/11 a 05/01/2021	Rede bancária
Envio da Documentação Comprobatória para análise (itens 4.3 4.4)	10/11 a 05/01/2021	https://selecao.econrio.com.br
Solicitação de condições específicas para realização da prova (candidatos portadores de necessidades especiais e lactantes)	10/11 a 05/01/2021	e-mail: medestacio@econrio.com.br
Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição	07/01/2021	https://portal.estacio.br/medicina
Solicitação de regularização de informações do Cartão de Confirmação de Inscrição	07/01/2021	e-mail: medestacio@econrio.com.br
Aplicação das Provas	09/01/2021 – 11h	Link de prova informado no Cartão de Confirmação de Inscrição
Divulgação do gabarito e do padrão de respostas	11/01/2021 - 9h	https://selecao.econrio.com.br
Divulgação do Resultado Preliminar e boletim de desempenho	13/01/2021 - após 18h	https://portal.estacio.br/medicina
Recurso quanto à análise de documentação comprobatória	14 a 15/01/2021 - até 18h	https://portal.estacio.br/medicina
Pedido de revisão de notas (Prova de Redação)	14 a 15/01/2021 - até 18h	https://portal.estacio.br/medicina
Último dia de pagamento da taxa de revisão de notas	15/01/2021	Rede bancária
Divulgação do Resultado Final Geral	03/02/2021 – após 18h	https://portal.estacio.br/medicina
Matrícula	04/02 a 05/02/2021	Secretaria da Unidade
Divulgação da 1ª listagem de reclassificação	05/02/2021 – após 18h	https://portal.estacio.br/medicina
Matrícula da 1ª reclassificação	08/02 e 09/02/2021	Secretaria da Unidade
Divulgação da 2ª listagem de reclassificação	09/02/2021 – após 18h	https://portal.estacio.br/medicina
Matrícula da 2ª reclassificação	10 e 11/02/2021	Secretaria da Unidade

ANEXO 2 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BASES MOLECULARES DOS SIST.ORGÂNICOS

Introdução à bioquímica. Bioquímica dos aminoácidos e proteínas. Enzimas. Bioquímica de lipídeos e de carboidratos. Mecanismos de transdução do sinal. Conceitos básicos de metabolismo. Bioenergética. Metabolismo dos carboidratos. Metabolismo dos lipídeos. Metabolismo dos aminoácidos. Integração metabólica. Estrutura e função dos ácidos nucleicos. Organização do material genético e anomalias cromossômicas. Replicação, transcrição e tradução da informação gênica. Controle do ciclo celular e carcinogênese. Regulação da expressão gênica e epigenética. Diagnóstico molecular das doenças geneticamente determinadas. Mutação, polimorfismo e reparo de DNA. Farmacogenética e Terapia gênica.

BIBLIOGRAFIA

- Devlin, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. 4A edição. Editora Edgard Blucher Ltda. 2010.
- Garcia, E.A.C. Biofísica. 1a. Edição. Editora Sarvier. 1997
- Guyton & Hall. Tratado de Fisiologia Médica. 11a. edição. Editora Guanabara Koogan. 2006.

BIOMORFOLOGIA

A Disciplina de Biomorfologia se propõe a estudar os tópicos sinteticamente descritos a seguir. Métodos de estudo em biologia celular e histologia: microscopia óptica e eletrônica. Estrutura geral e ultraestrutura das células eucariotas. Comparação entre eucariotas e procariotas. As funções das organelas celulares. Estrutura e fisiologia dos tecidos orgânicos, suas células e componentes extracelulares. Bases celulares e histofuncionais de alguns processos patológicos. Noções de histofisiologia da reprodução. Etapas do desenvolvimento embrionário. Processos celulares e teciduais comprometidos com o desenvolvimento embrionário. Formação dos folhetos embrionários e sua diferenciação inicial. Fechamento do embrião. Anexos embrionários. Teratogênese.

BIBLIOGRAFIA

- Alberts B, Bray D, Hopkin K, Johnson A, J Lewis J, Raff M, K Roberts K, Walter P. Fundamentos da biologia celular Edição 4ª. 4ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- Junqueira LCU , Carneiro J. Histologia básica: texto e atlas. 13ª. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 29/06/2017.
- Keith L. Moore, TVN Persaud, Mark G. Torchia Moore KL, Persaud TVN, Torchia MG. Embriologia clínica. 10ª. Rio de Janeiro: Elsevier, 04/04/2016. 1.

SAÚDE DA FAMÍLIA

A medicina e o processo saúde doença. Construção do Conceito de Saúde. Processo Saúde-Doença 1.4 - Saúde e doença: o normal e o patológico 1.4 - Fatores determinantes do processo saúde doença 1.5 - Território vivo 1.6 - Identificação no cenário prático aspectos da dinâmica do território (riscos e potencialidades) Unidade 2. Promoção da saúde e intersectorialidade 2.1 - Histórico do Movimento da Promoção da Saúde (As cartas da Promoção da Saúde) 2.2 - A Política Nacional de Promoção da Saúde. PNPS 2.3 - Prioridades de Promoção a Saúde (Ex: Alimentação saudável; atividade física; redução da morbimortalidade por acidentes de trânsito; tabaco e derivados; álcool e outras drogas; cultura da paz e direitos humanos). 2.4 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Unidade 3. A medicina e um olhar contextualizado 3.1 - Cultura, ética, antropologia e medicina 3.2 - Espiritualidade e saúde 3.3 - Mitos e preconceitos em relação à saúde e a doença Unidade 4. O olhar para grupos específicos 4.1 - Vulnerabilidades em pessoas e grupos. Diferenças e desigualdades. 4.2 - Identificando situações de risco individual e familiar no território

BIBLIOGRAFIA

- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, formação e prática. 2012. Porto Alegre: Artmed .
- PEREIRA, Mauricio Gomes. Epidemiologia: teoria e pratica. 2012. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- ROUQUAYROL, M. Z. GURGEL, Marcelo. Epidemiologia & saúde. 2014. Rio de Janeiro: Medbook

SISTEMAS ORGÂNICOS INTEGRADOS

Introdução. Conceito. Anomalia e monstruosidade. Fatores gerais de variação. Nomenclatura anatômica. Conformação e divisão do corpo humano. planos, eixos e movimento do corpo humano. Sistemas Esqueléticos: Apendicular e Axial; Costelas e Esterno. Anatomia do Sistema Esquelético: Ossos do Crânio e Face. Anatomia do Sistema Esquelético: esqueleto axial-coluna vertebral. Articulações / Ligamentos Introdução Anatomia do Sistema Muscular. Anatomia dos Músculos Tóraco-Abdominal. Anatomia dos Músculos Tóraco-Abdominal e Lombar. Anatomia do Sistema muscular: membros superiores e inferiores. Anatomia do Sistema Nervoso Periférico (SNP): plexos braquial e lombo-sacro

BIBLIOGRAFIA

- MOORE, Keith L.; DALLEY, Arthur F.; AGUR, Anne M. R. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. 611 M822a 2014.
- NETTER, Frank H. Atlas de anatomia humana. 5. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2011. R 611 N474a 5.ed.
- SCHÜNKE, Michael; SCHULTE, Erik; SCHUMACHER, Udo. Prometheus: atlas de anatomia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 3 v. R 611 S393p 2013

AMBIENTE E SAÚDE

Conhecer o conceito de poluição e correlacioná-lo com concentração e efeitos na saúde. Conhecer a importância da água para a vida e para o corpo humano. Conhecer os principais poluentes lançados no ambiente e correlacioná-los com disfunções fisiológicas humanas. Aplicar o conceito de sustentabilidade correlacionando-o a vida humana em uma sociedade industrializada.

BIBLIOGRAFIA

- ALEKSIÉVITCH S. - Vozes de Tchernóbil. Companhia das letras. 2016.
- BAIRD, C.; CANN, M. Química Ambiental. 4ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.
- BOFF, Leonardo. Saber cuidar: ética do humano: compaixão pela terra. 18.ed. São Paulo: Vozes, 2012
- BURGER, R. (ORG.) Ciências do Ambiente. Editora Universidade Estácio de Sá, 1ª ed., 2014.
- CARSON R. – Primavera Silenciosa. Gaia. 2010.
- KABAT, Geoffrey C. Riscos ambientais à saúde: mitos e verdades. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- MORAES, Anderson Fernandes; JARDIM, Vladimir. Manual de física radiológica. Sao Caetano do Sul: Yendis, 2010.
- NASCIMENTO, Simone Murta Cardoso do. Meio ambiente e saúde. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.
- OGA, S., CAMARGO, M. A. C.; BATSISTUZZO, J. A. O. Fundamentos de Toxicologia. 3.ed. São Paulo: Atheneu, 2008
- OKUNO, Emico. Radiação: efeitos, riscos e benefícios. São Paulo: Harbra, 2007.
- OKUNO, Emico; VILELA, Maria Aparecida Constantino. Radiação ultravioleta: características e efeitos. São Paulo: SBF, 2005.
- RICKLEFS, Robert E. Economia da natureza. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- SÁNCHEZ, Luis Enrique. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
- SISINNO, C.S.; OLIVEIRA-FILHO, E.C. Princípios de Toxicologia Ambiental. Rio de Janeiro: Interciência, 2013